

Data:-9 de Junho de 1949.

SÚMULA:- Abrindo crédito especial para atender as despesas de posteação da Linha Telegrafica nêste Municipio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANCA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal Substituto sanciono a seguinte lei.

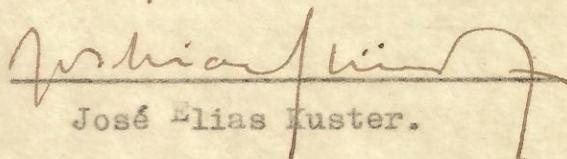
Atendendo que não foram computadas na lei orçamentaria do exercicio vigente, as despesas de posteação da Linha Telegrafica nêste Municipio.

D E C R E T A.

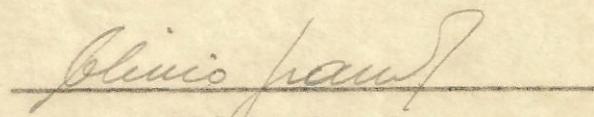
Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$. 40.000,00(Quarenta Mil Cruzeiros) para atender as despesas de posteação, da Linha Telegrafica nêste Municipio.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 9 de Junho de 1949.


José Elias Kuster.

Prefeito Municipal Substituto


Olivio Grande
Secretario Municipal.